



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021**

**CARTA CONVITE Nº. 013/2021**

**DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, **na forma do Anexo I e Termo de Referência .**

**MODALIDADE**

**CARTA CONVITE**

**CRITERIO DE JULGAMENTO**

**Menor Preço Global**

**De acordo com as Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 314/2021, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretária Municipal de **Administração**, solicitando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, e seus anexos (Termo de Referência e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, **Claudiana Serra da Silva**,  
assino: *C. Serra*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria de Administração  
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (Manutenção ar condicionado).

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses.

A implementação dos serviços de manutenção dos condicionadores de ar se faz necessária a fim de se garantir o funcionamento dos equipamentos em perfeitas condições e também a salubridade do ar no ambiente refrigerado, tendo em vista o valor agregado do parque de condicionadores de ar desta administração.

O objetivo da contratação é prover as diversas secretarias do Município de prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica, nos aparelhos de ar condicionado do tipo split system, a ser realizada por empresa especializada, com fornecimento de peças, materiais e componentes.

.De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total R\$ 77.255,46 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quarenta e seis centavos), e foi calculado através da media simples dos orçamentos cotados pelo setor de compras, junto a fornecedores locais, conforme orçamentos em anexo e planilha orçamentária abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de manutenção préventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	100	118,33	11.833,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	100	118,33	11.833,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	210,33	2.103,30
04	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	258,67	2.586,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	120	1.200,00
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	142	1.420,00
07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	380,33	3.803,30
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	und	30	175	5.250,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	und	30	187,67	5.630,10
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	und	10	238,33	2.383,30
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	5	316,83	1.584,15
12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	und	10	170,33	1.703,30
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	und	10	183,33	1.833,30
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	und	3	456,67	1.370,01
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	und	15	89,67	1.345,05
16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	und	10	127,67	1.276,70
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	10	197,67	1.976,70
18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância	und	15	311,67	4.675,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.				
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und	10	401,67	4.016,70
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und	5	745	3.725,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	142,67	5.706,80
				Valor Total	77.255,46

Conceição da Feira, 02 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

  
Juvânison Santos da Silva  
Secretário de Administração e Ordem Pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 40/2021

DESCRIÇÃO : DESTINA-SE A SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE REFRIGERAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: JCG DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E LAVANDERIAS

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA/BA

CEP: 44076-130

FONE/FAX:

CONTATO: (75) 3221-7513

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:08.211.264/0001-04

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA:

## PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	130,00	13.000,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	130,00	13.000,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	210,00	2.100,00
04	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	256,00	2.560,00
05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	120,00	1.200,00
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	145,00	1.450,00
07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	370,00	3.700,00
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	SERV	30	172,00	5.160,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	30	188,00	5.640,00
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	SERV	10	250,00	2.500,00

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	5	315,50	1.577,50
12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	SERV	10	170,00	1.700,00
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	10	185,00	1.850,00
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	SERV	3	460,00	1.380,00
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	SERV	15	90,00	1.350,00
16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	SERV	10	125,00	1.250,00
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	10	200,00	2.000,00
18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	15	310,00	4.650,00
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	10	400,00	4.000,00
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	5	750,00	3.750,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	150,00	6.000,00
<b>Valor Total da Proposta</b>					<b>79.817,50</b>

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente  
*Ana Karalina Oliveira Amorim*  
 FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE  
 (75) 98805-7701  
 LOCAL  
 Feira de Santana - BA

Data 7 / 12 / 2021

CPF/CNPJ

08.211.284/0001-04  
 JCS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS  
 E LAVANDERIAS LTDA  
 AV. PRESIDENTE DUTRA N° 1437  
 CAPUCHINHOS - CEP 44076 - 130  
 FEIRA DE SANTANA - BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 40/2021

DESCRIÇÃO : DESTINA-SE A SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE REFRIGERAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA ARIVALDO DE CARVALHO, SOBRADINHO, FEIRA DE SANTANA/BA

CEP: 44021-225

FONE/FAX:

CONTATO: (75) 3623-5636

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ: 12.324.389/0001-00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	125,00	12.500,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	125,00	12.500,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	212,00	2.120,00
04	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	260,00	2.600,00
05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	118,00	1.180,00
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	139,00	1.390,00
07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	390,00	3.900,00
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	SERV	30	175,00	5.250,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	30	185,00	5.550,00
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	SERV	10	230,00	2.300,00



**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	5	315,50	1.577,50
12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	SERV	10	170,00	1.700,00
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	10	185,00	1.850,00
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	SERV	3	460,00	1.380,00
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	SERV	15	87,00	1.305,00
16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	SERV	10	130,00	1.300,00
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	10	198,00	1.980,00
18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	15	305,00	4.575,00
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	10	400,00	4.000,00
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	5	730,00	3.650,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	130,00	5.200,00
				<b>Valor Total da Proposta</b>	
				77.830,00	

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
Halla Santos Brandão	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>12.324.388/0001-00</b></p> <p><b>H SANTOS BRANDÃO</b></p> <p><b>COMERCIO E MANUTENÇÃO</b></p> <p><b>EM AR CONDICIONADO EIRELI</b></p> <p><b>RUA ARNALDO CARVALHO N° 1100</b></p> <p><b>SUBURBIO - CEP 44021 - 225</b></p> <p><b>FEIRA DE SANTANA - BA</b></p> </div>
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
175198121-8458	
LOCAL	
FEIRA DE SANTANA	
Data 29 / 11 / 2021	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.Sª que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 40/2021

DESCRIÇÃO : DESTINA-SE A SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE REFRIGERAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDUARDA DO AMARAL SILVA

ENDEREÇO: RUA CID PLACIDO, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

CEP: 44320-000

FONE/FAX:

CONTATO: (75) 9 8168-1419

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ: 42.697.734/0001-11

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	100,00	10.000,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	100,00	10.000,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	209,00	2.090,00
04	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	260,00	2.600,00
05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	122,00	1.220,00
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	142,00	1.420,00
07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	381,00	3.810,00
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	SERV	30	178,00	5.340,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	30	190,00	5.700,00
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	SERV	10	235,00	2.350,00

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	5	315,00	1.575,00
12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	SERV	10	171,00	1.710,00
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	10	180,00	1.800,00
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	SERV	3	450,00	1.350,00
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	SERV	15	92,00	1.380,00
16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	SERV	10	128,00	1.280,00
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	10	195,00	1.950,00
18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	15	320,00	4.800,00
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	10	405,00	4.050,00
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	5	755,00	3.775,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	148,00	5.920,00
<b>Valor Total da Proposta</b>					<b>74.120,00</b>

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<i>Eduarda da Amoral Silva</i> FUNCIONÁRIO / CONTATO	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>42.697.734/0001-11</b></p> <p><b>FS REFRIGERAÇÃO</b></p> <p>RUA CID PLÁCIDO, Nº 40</p> <p>CENTRO - CEP.: 44.320-000</p> <p><b>CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA</b></p> </div>
TELEFONE	
<i>(75) 99252-4445</i> LOCAL	
Data <i>30 / 11 / 2021</i>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

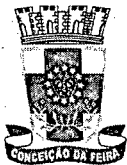
#### 1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação.

#### 1.2 Do Custo Estimado

1.2.1 Para a contratação de(s) empresa(s) para os serviços descritos acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a empresas do ramo, perfazendo o custo total estimado em R\$ 77.255,46 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quarenta e seis centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente nos termos da lei.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	100	118,33	11.833,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	100	118,33	11.833,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	210,33	2.103,30
04	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	258,67	2.586,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	120	1.200,00
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	142	1.420,00
07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	380,33	3.803,30
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	und	30	175	5.250,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	und	30	187,67	5.630,10
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	und	10	238,33	2.383,30
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	5	316,83	1.584,15
12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	und	10	170,33	1.703,30
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	und	10	183,33	1.833,30
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	und	3	456,67	1.370,01
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	und	15	89,67	1.345,05
16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	und	10	127,67	1.276,70
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	10	197,67	1.976,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.00S btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und	15	311,67	4.675,05
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und	10	401,67	4.016,70
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und	5	745	3.725,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	142,67	5.706,80
				Valor Total	77.255,46

### 2. JUSTIFICATIVA

A implementação dos serviços de manutenção dos condicionadores de ar se faz necessária a fim de se garantir o funcionamento dos equipamentos em perfeitas condições e também a salubridade do ar no ambiente refrigerado, tendo em vista o valor agregado do parque de condicionadores de ar desta administração.

O objetivo da contratação é prover as diversas secretarias do Município de prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica, nos aparelhos de ar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

condicionado do tipo split system, a ser realizada por empresa especializada, com fornecimento de peças, materiais e componentes.

### 3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

#### 3.1 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

3.1.1 A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de manutenção, com periodicidade mensal, visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, observando-se as periodicidades constantes neste Termo de Referência, bem como recomendar à Administração eventuais providências, sob o seu controle, que possam interferir no desempenho dos mesmos.

3.1.2 Constarão da manutenção preventiva, entre outros procedimentos necessários à conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, os seguintes serviços:

- a) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- b) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas hidráulicos;
- c) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas eletro-eletrônicos;
- d) manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- e) manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- f) limpeza geral dos equipamentos;
- g) lubrificação geral dos equipamentos;
- h) manutenção das peças do sistema de distribuição do ar condicionado, grelhas e dutos;
- i) conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos;
- j) manutenção dos dutos e de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- k) tratamento químico da água das torres de arrefecimento;
- l) limpeza geral das casas de máquinas e
- m) leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para se caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos.

3.1.3. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para cada tipo de manutenção.

#### 3.2 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.2.1 Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações da PREFEITURA, sob demanda, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação por defeito do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou correções durante a realização de manutenção preventiva.

3.2.2 Para toda intervenção corretiva deverá a CONTRATADA emitir um relatório detalhado dos serviços executados, onde deverá ser informada, quando for o caso, a peça que foi substituída, de forma detalhada, abrangendo a marca, o modelo do equipamento a ser consertado. 3.2.3 A chamada para a manutenção corretiva deverá ser atendida em até 04 (quatro) horas após o chamado de manutenção feito pela Prefeitura, e o prazo para o reparo não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas corridas, salvo em casos fortuitos e alheios à contratada, os quais deverão ser devidamente justificados por ela e apreciados pelo fiscal do contrato, que poderá, a seu critério, julgar a pertinência do pleito e estabelecer novo prazo compatível e razoável para a execução do serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.2.4 Os serviços serão executados no local onde o equipamento encontra-se instalado, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocá-lo até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização prévia da CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a Prefeitura.

### 3 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada em vários locais do município de Conceição na Zona Rural e Sede desde que solicitado.

### 4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

### 5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

### 6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS –

6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria requisitante.

6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.

6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.

6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço,, devidamente assinada pelo solicitante.

#### 6.3. Do Faturamento

6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.

6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

### 7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

7.3.1. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

7.3.2. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

### 8. PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

### 9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) - Nos casos de defeito nos serviços, deverá o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de 03 (tres) dias corridos, sem custo para o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- b)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;
- f)- A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO  
Para: SETOR DE CONTABILIDADE  
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Administração, nos moldes da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

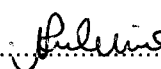
Conceição da Feira – Bahia, 03 de dezembro de 2021.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 03/12/2021 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 03/12/2021 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 03 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex<sup>a</sup>. referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, com valor global de R\$ 77.255,46 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quarenta e seis centavos), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA:58000-SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA:52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:56000-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
ATIVIDADE : 2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atenciosamente,•

  
\_\_\_\_\_  
Edson Danilo Freitas Amorim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, como parte do Processo Administrativo N.º 320/2021, esta Comissão de licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada, do valor estimado e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a **Modalidade Carta Convite sob o Tipo de Menor Preço Por Global**, atribuindo-lhe o número **013/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 03 de dezembro de 2021.

  
Naisa Cergueira Pinheiro  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 06 de dezembro de 2021.

A Procuradoria do Município  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba  
Nesta

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 320/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Carta Convite tombada sob o Nº 013/2021, cujo objeto atine sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
Naisa Gertrudes Pinheiro

PRESIDENTE DA CPL

**Recebido em:**

.....06 / 12 ...../2021





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### EDITAL CARTA CONVITE Nº. 013/2021

**REGENCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**MODALIDADE:** Carta Convite

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Preço Unitário.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br),

**INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:** (\_\_\_/\_\_\_/2021)

**HORARIO:** Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

**ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO:** (\_\_\_/\_\_\_/2021) até as 11h00.

**ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL:** De \_\_\_A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até as **12h00**, cópia grátis.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S<sup>a</sup> através do **Edital Carta Convite nº.013/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br), e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 185/2021 de 01 de abril de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as \_\_\_h00 do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo permitidas propostas eletrônicas*, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às h00** do dia \_\_\_\_\_, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

#### **CLÁUSULA 01 – DO OBJETO**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.**

**1.1** Esta Carta Convite é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

**1.2** O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

**1.3** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

### **CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**2.2** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

#### **Não poderão participar desta licitação:**

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

### **CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE**

**3.1** Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados ou através do email [setorlicitacaopregao@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregao@gmail.com).**

### **4 - CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.2** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**4.3** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

### **CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO**

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

#### **5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal**

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

5.2.1 Conforme preconiza o artigo 32, § 1º da lei 8.666/93, será dispensado a apresentação de balanço patrimonial em virtude de tratar-se modalidade convite.

5.3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

### **CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL**

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 013 /2021**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

### **CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

#### **ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 013/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS \_\_\_\_ h00 DO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

#### **ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 013/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS \_\_\_\_ h00 DO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

### **CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período da contratação

### **CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO**

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

### CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

Poder: 2 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA:58000-SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA:52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:56000-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

ATIVIDADE : 2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

ATIVIDADE : 2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

FONTE : 00

### CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato do presente convite, sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
  - e. O valor da multa será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
  - f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

12.1 Integra esta Carta Convite nº. 013/2021.

**ANEXO I - Termo de Referência;**

**ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;**

**ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;**

**ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

**ANEXO VI - Modelo de Proposta; e**

**ANEXO VII - Minuta do Contrato.**

12.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

12.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
**Presidente CPL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

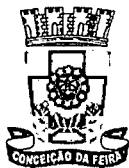
#### 1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação.

#### 1.2 Do Custo Estimado

1.2.1 Para a contratação de(s) empresa(s) para os serviços descritos acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a empresas do ramo, perfazendo o custo total estimado em R\$ 77.255,46 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quarenta e seis centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente nos termos da lei.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	100	118,33	11.833,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	100	118,33	11.833,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	210,33	2.103,30
04	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	258,67	2.586,70
05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	120	1.200,00
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	142	1.420,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	380,33	3.803,30
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	und	30	175	5.250,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	und	30	187,67	5.630,10
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	und	10	238,33	2.383,30
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	5	316,83	1.584,15
12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	und	10	170,33	1.703,30
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	und	10	183,33	1.833,30
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	und	3	456,67	1.370,01
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	und	15	89,67	1.345,05
16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	und	10	127,67	1.276,70
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	10	197,67	1.976,70
18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und	15	311,67	4.675,05
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil	und	10	401,67	4.016,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.				
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und	5	745	3.725,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	142,67	5.706,80
				Valor Total	77.255,46

### 2. JUSTIFICATIVA

A implementação dos serviços de manutenção dos condicionadores de ar se faz necessária a fim de se garantir o funcionamento dos equipamentos em perfeitas condições e também a salubridade do ar no ambiente refrigerado, tendo em vista o valor agregado do parque de condicionadores de ar desta administração.

O objetivo da contratação é prover as diversas secretarias do Município de prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica, nos aparelhos de ar condicionado do tipo split system, a ser realizada por empresa especializada, com fornecimento de peças, materiais e componentes.

### 3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

#### 3.1 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

3.1.1 A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de manutenção, com periodicidade mensal, visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, observando-se as periodicidades constantes neste Termo de Referência, bem como recomendar à Administração eventuais providências, sob o seu controle, que possam interferir no desempenho dos mesmos.

3.1.2 Constarão da manutenção preventiva, entre outros procedimentos necessários à conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, os seguintes serviços:

- manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas hidráulicos;
- manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas eletro-eletrônicos;
- manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- limpeza geral dos equipamentos;
- lubrificação geral dos equipamentos;
- manutenção das peças do sistema de distribuição do ar condicionado, grelhas e dutos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- i) conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos;
- j) manutenção dos dutos e de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- k) tratamento químico da água das torres de arrefecimento;
- l) limpeza geral das casas de máquinas e
- m) leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para se caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos.

3.1.3. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para cada tipo de manutenção.

### 3.2 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.2.1 Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações da PREFEITURA, sob demanda, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação por defeito do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou correções durante a realização de manutenção preventiva.

3.2.2 Para toda intervenção corretiva deverá a CONTRATADA emitir um relatório detalhado dos serviços executados, onde deverá ser informada, quando for o caso, a peça que foi substituída, de forma detalhada, abrangendo a marca, o modelo do equipamento a ser consertado.

3.2.3 A chamada para a manutenção corretiva deverá ser atendida em até 04 (quatro) horas após o chamado de manutenção feito pela Prefeitura, e o prazo para o reparo não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas corridas, salvo em casos fortuitos e alheios à contratada, os quais deverão ser devidamente justificados por ela e apreciados pelo fiscal do contrato, que poderá, a seu critério, julgar a pertinência do pleito e estabelecer novo prazo compatível e razoável para a execução do serviço.

3.2.4 Os serviços serão executados no local onde o equipamento encontra-se instalado, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocá-lo até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização prévia da CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a Prefeitura.

### 3 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada em vários locais do município de Conceição na Zona Rural e Sede desde que solicitado.

### 4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

### 5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

### 6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS –

6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria requisitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.

6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.

6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço,, devidamente assinada pelo solicitante.

6.3. Do Faturamento

6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.

6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

### 7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

7.3.1. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

7.3.2. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

### 8. PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

### 9- DISPOSIÇÕES GERAIS

a) - Nos casos de defeito nos serviços, deverá o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de 03 (tres) dias corridos, sem custo para o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;

b)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;
- f)- A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MANUFEITA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 013/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s):

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que cumpre  
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº  
013/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e  
2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 013/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (.... ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;  
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e  
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI  
Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 013/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.  
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, **conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I** deste Edital

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	100		
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	100		
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10		
04	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10		
05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10		
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10		
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	und	30		
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	und	30		
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	und	10		
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	5		
12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	und	10		
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	und	10		
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	und	3		
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	und	15		
16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	und	10		
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	10		
18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und	15		
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil	und	10		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.				
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und		5	
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG		40	
				Valor Total	

Valor Lote I por extenso:

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2021  
CARTA CONVITE Nº 013/2021

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, através do seu representante legal o Sr(a). \_\_\_\_\_, RG: nº \_\_\_\_\_ e CPF: nº \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_/2021 da Carta Convite nº. 013/2021** e as Cláusulas seguintes:

#### PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

#### CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 013/2021**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo com as especificações no anexo I do Edital**.  
Constitui **objeto** do presente contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, **conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021**.

#### CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, no prazo contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ \_\_\_\_\_ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

#### 4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

### CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acasó recebidos intempestivamente;

### CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

UNIDADE GESTORA:58000-SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA:52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:56000-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
ATIVIDADE : 2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE : 00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

### CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- g. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- h. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- i. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- j. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- k. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- l. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;
- d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

f) -Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

### CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### MINUTA DO EDITAL CARTA CONVITE Nº. 013/2021

**REGENCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**MODALIDADE:** Carta Convite

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Preço Unitário.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br),

**INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:** ( \_\_\_ / \_\_\_ / 2021)

**HORARIO:** Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

**ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO:** ( \_\_\_ / \_\_\_ / 2021) até as 11h00.

**ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL:** De \_\_\_ A \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ até as **12h00**, cópia grátis.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. Sª através do **Edital Carta Convite nº.013/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br), e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as \_\_\_ h00 do dia \_\_\_ de \_\_\_ de 2021 e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às h00** do dia \_\_\_\_\_, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

#### **CLÁUSULA 01 – DO OBJETO**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO**

Parecer n. \_\_\_/2021

Processo Administrativo n. 320/2021

Convite n. 013/2021

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças materiais e componentes de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, na forma do anexo I, e termo de referência. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

## I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças materiais e componentes de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, na forma do anexo I, e termo de referência.

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação com termo de referência, despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

## II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e

oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço, empresa de manutenção de ar condicionado.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela

unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos



deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 77.255,46 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quarenta e seis centavos), verificou-se adequada a modalidade adotada. No entanto, não identificou cotação para chegar ao valor orçado para reserva orçamentária.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos, entretanto, ressaltamos, que como trata-se de ato atribuído à autoridade competente, deveria o mesmo expor melhor os benefícios do objeto desta contratação.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.



O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.

Quanto ao termo de referência, visualizamos que o mesmo fora juntado aos autos, entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise. Convém salientar que como o objeto do certame trata-se de manutenção de ar condicionada, esse deveria constar a marca, pois os critérios, exigências e peças variam conforme a mesma, logo, a marca in casu se faz necessária, e não seria direcionamento.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais, menos aos critérios de reajustamento de preços que não consta na presente minuta.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.


Apenas alertamos que no ato que encaminha o processo para análise do jurídico remete ao Pregão, quando na verdade trata-se de convite, devendo a COPEL retificar seus itens.

### III – Conclusão

Diante do exposto, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, feita as devidas ponderações, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade. Ademais, orientamos pela necessidade de publicação do aviso do certame no átrio oficial eletrônico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 03 de dezembro de 2021.

  
Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### EDITAL CARTA CONVITE Nº. 013/2021

**REGENCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**MODALIDADE:** Carta Convite

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Preço Unitário.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br),

**INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:** (08/12/2021)

**HORARIO:** Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

**ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO:** (15/12/2021) até as 11h00.

**ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL:** De 08 A 14/12/2021 até as 12h00, cópia grátis.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S<sup>a</sup> através do **Edital Carta Convite nº.013/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br), e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 11h00 do dia 15 de dezembro de 2021** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às 11h00** do dia **15 de dezembro de 2021**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

#### **CLÁUSULA 01 – DO OBJETO**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.**

**1.1** Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

**1.2** O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

**1.3** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

### **CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**2.2** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

#### **Não poderão participar desta licitação:**

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

### **CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO**

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

#### **5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal**

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

5.2.1 Conforme preconiza o artigo 32, § 1º da lei 8.666/93, será dispensado a apresentação de balanço patrimonial em virtude de tratar-se modalidade convite.

5.3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

### **CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL**

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 013 /2021**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

### **CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

#### **ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira**

**ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**CARTA CONVITE: 013/2021**

**LICITANTE:**

**CNPJ/CPF:**

**NÃO ABRIR ANTES DAS 11h00 DO DIA 15/12/2021.**

#### **ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

**ATT DA COMISSÃO DE 013/2021**

**LICITANTE:**

**CNPJ/CPF:**

**NÃO ABRIR ANTES DAS 11h00 DO DIA 15/11/2021.**

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

### **CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Os preços propostos serão fixos e irredutíveis pelo período da contratação

### **CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO**

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

### CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

Poder: 2 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA:58000-SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA:52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:56000-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
ATIVIDADE : 2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE : 00

### CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato do presente convite, sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multa será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

12.1 Integra esta Carta Convite nº. 013/2021.

**ANEXO I - Termo de Referência;**

**ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;**

**ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;**

**ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

**ANEXO VI - Modelo de Proposta; e**

**ANEXO VII - Minuta do Contrato.**

12.1.2 A Lei 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

12.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

**Comissão Permanente de Licitação, 07 de Dezembro de 2021.**

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
**Presidente CPL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação.

#### 1.2 Do Custo Estimado

1.2.1 Para a contratação de(s) empresa(s) para os serviços descritos acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a empresas do ramo, perfazendo o custo total estimado em R\$ 77.255,46 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quarenta e seis centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente nos termos da lei.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	100	118,33	11.833,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	100	118,33	11.833,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	210,33	2.103,30
04	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	258,67	2.586,70
05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	120	1.200,00
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	142	1.420,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10	380,33	3.803,30
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	und	30	175	5.250,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	und	30	187,67	5.630,10
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	und	10	238,33	2.383,30
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	5	316,83	1.584,15
12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	und	10	170,33	1.703,30
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	und	10	183,33	1.833,30
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	und	3	456,67	1.370,01
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	und	15	89,67	1.345,05
16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	und	10	127,67	1.276,70
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	10	197,67	1.976,70
18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und	15	311,67	4.675,05
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil	und	10	401,67	4.016,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.				
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und	5	745	3.725,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	142,67	5.706,80
				Valor Total	77.255,46

### 2. JUSTIFICATIVA

A implementação dos serviços de manutenção dos condicionadores de ar se faz necessária a fim de se garantir o funcionamento dos equipamentos em perfeitas condições e também a salubridade do ar no ambiente refrigerado, tendo em vista o valor agregado do parque de condicionadores de ar desta administração.

O objetivo da contratação é prover as diversas secretarias do Município de prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica, nos aparelhos de ar condicionado do tipo split system, a ser realizada por empresa especializada, com fornecimento de peças, materiais e componentes.

### 3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

#### 3.1 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

3.1.1 A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de manutenção, com periodicidade mensal, visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, observando-se as periodicidades constantes neste Termo de Referência, bem como recomendar à Administração eventuais providências, sob o seu controle, que possam interferir no desempenho dos mesmos.

3.1.2 Constarão da manutenção preventiva, entre outros procedimentos necessários à conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, os seguintes serviços:

- a) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- b) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas hidráulicos;
- c) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas eletro-eletrônicos;
- d) manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- e) manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- f) limpeza geral dos equipamentos;
- g) lubrificação geral dos equipamentos;
- h) manutenção das peças do sistema de distribuição do ar condicionado, grelhas e dutos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- i) conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos;
- j) manutenção dos dutos e de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- k) tratamento químico da água das torres de arrefecimento;
- l) limpeza geral das casas de máquinas e
- m) leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para se caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos.

3.1.3. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para cada tipo de manutenção.

### 3.2 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.2.1 Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações da PREFEITURA, sob demanda, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação por defeito do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou correções durante a realização de manutenção preventiva.

3.2.2 Para toda intervenção corretiva deverá a CONTRATADA emitir um relatório detalhado dos serviços executados, onde deverá ser informada, quando for o caso, a peça que foi substituída, de forma detalhada, abrangendo a marca, o modelo do equipamento a ser consertado.

3.2.3 A chamada para a manutenção corretiva deverá ser atendida em até 04 (quatro) horas após o chamado de manutenção feito pela Prefeitura, e o prazo para o reparo não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas corridas, salvo em casos fortuitos e alheios à contratada, os quais deverão ser devidamente justificados por ela e apreciados pelo fiscal do contrato, que poderá, a seu critério, julgar a pertinência do pleito e estabelecer novo prazo compatível e razoável para a execução do serviço.

3.2.4 Os serviços serão executados no local onde o equipamento encontra-se instalado, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocá-lo até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização prévia da CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a Prefeitura.

### 3 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada em vários locais do município de Conceição na Zona Rural e Sede desde que solicitado.

### 4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

### 5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

### 6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS –

6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria requisitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.

6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.

6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço,, devidamente assinada pelo solicitante.

6.3. Do Faturamento

6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.

6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

### 7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

7.3.1. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

7.3.2. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

### 8. PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

### 9- DISPOSIÇÕES GERAIS

a) - Nos casos de defeito nos serviços, deverá o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de 03 (tres) dias corridos, sem custo para o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;

b)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;
- f)- A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 013/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que cumpre  
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº  
013/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e  
2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.

### ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá estar dentro do envelope de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 013/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (.... ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;  
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e  
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO VI Inserir Papel Timbrado da Empresa

#### PROPOSTA DE PREÇOS MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 013/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.  
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, **conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital**

Item	Descrição	Unid	Qty	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	100		
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	100		
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10		
04	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10		
05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10		
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	und	10		
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	und	30		
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	und	30		
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	und	10		
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	5		
12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	und	10		
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	und	10		
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	und	3		
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	und	15		
16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	und	10		
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	10		
18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und	15		
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil	und	10		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.				
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und		5	
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG		40	
					Valor Total

**Valor Lote I por extenso:**

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021  
CARTA CONVITE Nº013/2021

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, através do seu representante legal o Sr(a). \_\_\_\_\_, RG: nº \_\_\_\_\_ e CPF: nº \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. \_\_\_\_/2021** da **Carta Convite nº. 013/2021** e as Cláusulas seguintes:

#### **PREÂMBULO:**

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

#### **CLÁUSULA I - Do objetivo**

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 013/2021**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo com as especificações no anexo I do Edital**.  
Constitui **objeto** do presente contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, **conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021**.

#### **CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade**

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, no prazo contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.**

Pelos serviços especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ \_\_\_\_\_ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

#### 4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

### CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

### CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

UNIDADE GESTORA:58000-SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA:52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:56000-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
ATIVIDADE : 2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE : 00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

### CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- g. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- h. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- i. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- j. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- k. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- l. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

f) -Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

### CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

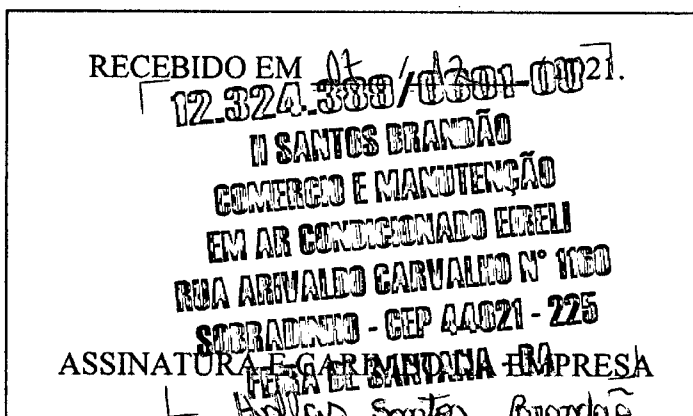
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 013/2021, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 15 de Dezembro de 2021, às 11h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021**

Conceição da Feira/BA, 07 de dezembro de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

À  
HALLAS SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR  
CONDICIONADOS.  
CNPJ Nº. 12.324.389/0001-00  
Rua Landulfo Alves, nº 1144 - Sobradinho  
Feira de Santana – BA.  
CEP. 44.021-255





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 013/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **15 de Dezembro de 2021, às 11h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021**

Conceição da Feira/BA, 07 de dezembro de 2021.

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Presidente da CPL

À  
**JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA.**  
**CNPJ Nº. 08.211.264/0001-04**  
**Av. Presidente Dutra, nº 1437 - Capuchinhos**  
**Feira de Santana – BA.**  
**CEP. 44.076-130**

RECEBIDO EM 07 / 12 / 2021.
08.211.264/0001-04
JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA
AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 1437
CAPUCHINHOS - CEP 44076 - 130
FEIRA DE SANTANA - BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 013/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **15 de Dezembro de 2021, às 11h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que **entrega** cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021**

Conceição da Feira/BA, 07 de dezembro de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

À  
EDUARDA DO AMARAL SILVA ME  
CNPJ Nº 42.697.734/0001-11  
Rua Cid Plácido nº 40 – Centro  
Conceição da Feira – BA.  
CEP. 44.320-000.

RECEBIDO EM 07 / 12 / 2021.

42.697.734/0001-11  
REGISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 42.697.734/0001-11  
CENTRO - CEP: 44.320-000  
[CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA]

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

*Eduarda do Amaral Silva*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
24 DE NOVEMBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 203

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 306 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízos de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: EMERSON DE JESUS MOREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, mas precisamente do Decreto-184 de 01 abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 24 de novembro de 2021.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
08 DE DEZEMBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 213

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## CARTA CONVITE Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITEL Nº 013/2021, no dia 15 de dezembro de 2021, às 11:00h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no período de 08 a 16/09/2021, das 08h00 às 12h00, ou através do site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com..](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com..) CPL, 08 de dezembro de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente.

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(ã): João Pedro Labriola Cardozo



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**08.211.264/0001-04**  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**04/08/2006**

NOME EMPRESARIAL  
**JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**  
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**  
**46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**  
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV PRESIDENTE DUTRA**

NÚMERO  
**1437**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**44.076-130**

BAIRRO/DISTRITO  
**CAPUCHINHOS**

MUNICÍPIO  
**FEIRA DE SANTANA**

UF  
**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**DAVIDPORTO@GESTAOSTRATUS.COM**

TELEFONE  
**(75) 3221-7513**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**04/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2021** às **11:34:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CO  
J  
LA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E  
LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/02/1946, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 202.364.095-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184555221, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 605, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054005, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202938420, com sede Av. Antonio Carlos Magalhães, 605, Cidade Nova Feira de Santana, BA, CEP 44053268, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.211.264/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1437, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.076-130.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MOTOR E CAPACITOR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMPRESSORES, BOMBAS, PLACAS..

**CNAE FISCAL**

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Req: 81000000795463

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020  
Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral  
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos  
4743-1/00 - comércio varejista de vidros  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico  
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/04/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 072.601.365-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1519465742, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

BERENICE DIAS DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1945, VIÚVO, EMPRESARIA, CPF nº 100.752.675-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156106590, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BERENICE DIAS DOS SANTOS, da seguinte forma: MOEADA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81000000795463

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020

Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E  
LAVANDERIAS LTDA  
CNPJ nº 08.211.264/0001-04

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM MOEDA CORRENTE NO PAIS, este fica assim distribuído:

ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.  
BERENICE DIAS DOS SANTOS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA BA.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Pelo presente Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação

Req: 81000000795463

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020  
Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/04/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 072.601.365-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1519465742, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

BERENICE DIAS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1945, VIÚVO, EMPRESARIA, CPF nº 100.752.675-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156106590, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

**CLAUSULA PRIMEIRA.** SOCIEDADE GIRA SOB O NOME JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1437, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.076-130.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002

**DO OBJETO SOCIAL E DA APURAÇÃO**

**CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MOTOR E CAPACITOR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMPRESSORES, BOMBAS, PLACAS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVADES ECONOMICAS**

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Req: 81000000795463

Página 4



e



AK

JS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral  
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos  
4743-1/00 - comércio varejista de vidros  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico  
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLAUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 04/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando integralmente em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM	300.000	RS 300.000,00
BERENICE DIAS DOS SANTOS	200.000	RS 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>RS 500.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração, contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e

Req: 81000000795463

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020  
Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E  
LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCRO E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotista.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000795463

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020  
Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA  
CNPJ nº 08.211.264/0001-04  
DA RATIFICAÇÃO E FORO

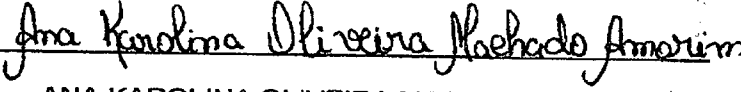
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA, BAHIA

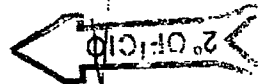
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


FEIRA DE SANTANA BAHIA, 6 de agosto de 2020.

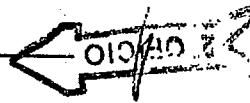
  
MÁRIA JOSE FERREIRA DA SILVA



  
ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM




  
BERENICE DIAS DOS SANTOS



2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua Barão de Coimbe, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44040-200 - Fone: (75) 3421.300  
Ed. Valdeair Sua Carneiro - Taboão


Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) do:  
MÁRIA JOSE FERREIRA DA SILVA, ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM  
E-mail: R\$ 02 Finc: R\$3,57 FECOM: R\$1,37  
PGE: R\$0,20 Total R\$10,40  
Série: 0041.AC807886 - 6 0041.AC807886 - 4  
( ) da verdade.  
FABRÍCIO MENDONÇA BARBOZA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 11/08/2020



*Roberto Mendonça Barboza*  
Escritório de Feiras de Santana

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua Barão de Coimbe, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44040-200 - Fone: (75) 3421.300  
Ed. Valdeair Sua Carneiro - Taboão

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) do:  
BERENICE DIAS DOS SANTOS  
E-mail: R\$2,51 Finc: R\$1,78 FECOM: R\$0,69  
PGE: R\$0,07 Total R\$5,20  
Série: 0041.AC807887 - 2  
( ) da verdade.  
FABRÍCIO MENDONÇA BARBOZA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 11/08/2020



*Roberto Mendonça Barboza*  
Escritório de Feiras de Santana

Req: 81000000795463

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020  
Protocolo 203754565 de 13/08/2020  
Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 110305425650834  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*H*  
*B*  
*AS*



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

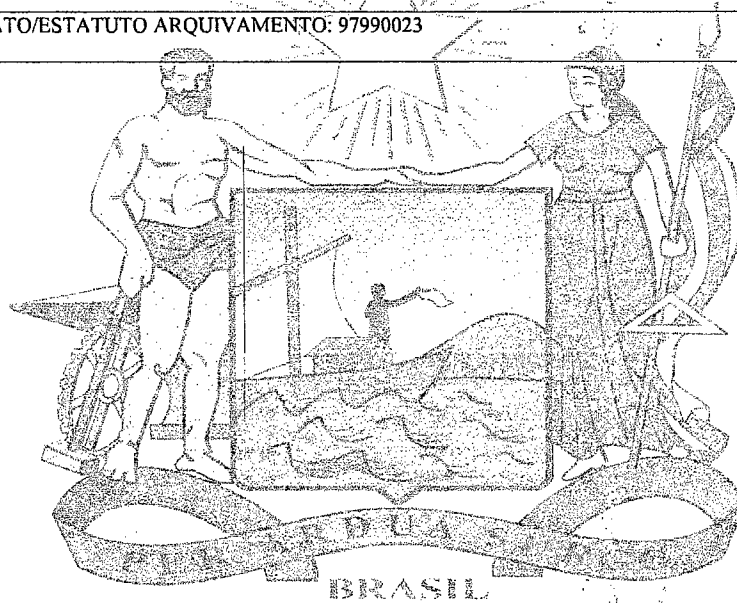
NOME DA EMPRESA	JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA
PROTOCOLO	203754565 - 13/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29202938420  
 CNPJ 08.211.264/0001-04  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97990023 DE 20/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 20/08/2020

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97990023



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020

Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/08/2020

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.194.657-42

19-03-2013

ANA CAROLINA OLIVEIRA MACHADO ANDRIM

ADELMO OLIVEIRA ANDRIM

FATIMA OLIVEIRA MACHADO ANDRIM

FEIRA DE SANTANA BA

25-04-1997

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA RA DS  
1º OFICIO (V.16) FL 118 RT 178718

072.601.365-02

*Fátima Mach. Andrim*


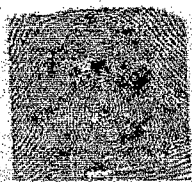
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

ANEXO III - LEI Nº 4.896 DE 1955

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Ana Carolina Oliveira M. Andrims

CONFERE COM ORIGINAL

*Fátima*

cop

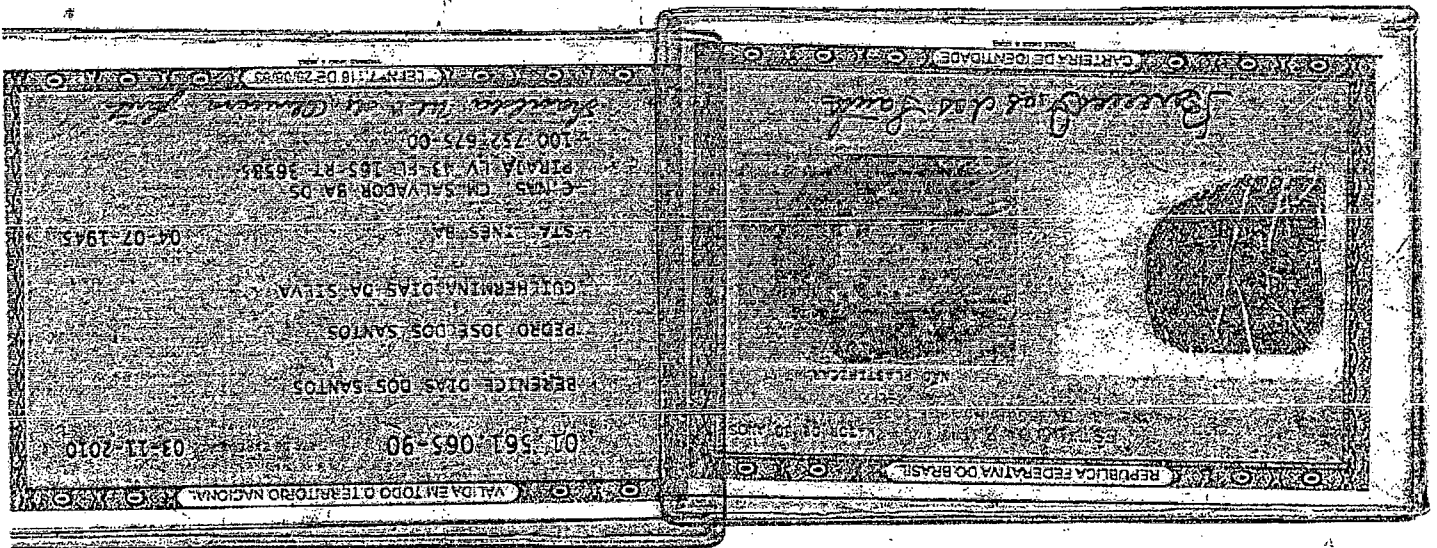
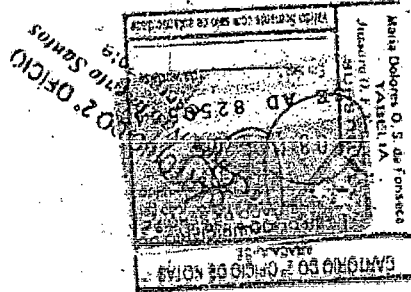
*AF*

*AF*

*BB*

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*



000

*[Handwritten mark]*

CHK

ST

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JCG Distribuidora de Máquinas e Lavanderias LTDA , inscrita no CNPJ nº 08.211.264/0001-04 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Ana Karolina Oliveira M. Amorim , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1519465742 e do CPF nº 072.601.365-02 , DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 013/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Feira de Santana , 15 de Dezembro de 2021.

*Ana Karolina Oliveira M. Amorim*

(representante legal)

08.211.264/0001-04  
JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS  
E LAVANDERIAS LTDA  
AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 1437  
CAPUCHINHOS - CEP 44076 - 130  
FEIRA DE SANTANA - BA

253

*WA*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.324.389/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HB SERVICE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R ARIVALDO DE CARVALHO	NÚMERO 1160	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 44.021-225	BAIRRO/DISTRITO SOBRADINHO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEMAC.CONTABILIDADEFSA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3623-5636
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104402568		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) HALLAS SANTOS BRANDAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO C.º SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JUAREZ PEREIRA BRANDAO		(mãe) AURELI MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1988	IDENTIDADE número 03923213984	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 020.366.835-92			
ESTABELECIDO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA LANDULFO ALVES			NÚMERO 1144
COMPLEMENTO LOJA	BARRIO / DISTRITO SOBRADINHO	CEP 44021255	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO Transformação
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL H SANTOS BRANDAO - ME			
NOME FANTASIA HB SERVICE			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ARIVALDO DE CARVALHO			NÚMERO 1145
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO SOBRADINHO	CEP 44021255	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Jms.contabilidade@outlook.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Oitenta Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 475401 Atividades secundárias 3314707 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12324389000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/advogado) <i>Hallas Santos Brandão ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hallas Santos Brandão</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Hélio</i> 30.06.17		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2017 SOB Nº: 97675824 JUCEB Protocolo: 17/429024-1, DE 27/06/2017 Empresa: 29 6 0020082 0 H SANTOS, BRANDAO ME <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	



Certifico o Registro sob o nº 97675824 em 30/06/2017

Protocolo 174290241 de 27/06/2017

Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI ME NIRE 2960020

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 153925552501631

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017.

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

8

15



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

**H SANTOS BRANDAO ME**  
**12.324.389/0001-00**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, HALLAS SANTOS BRANDAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03923213984, inscrito no CPF 020.366.835-92, residente e domiciliado no (a) RUA SANTA EULALIA, nº 04, bairro GABRIELA, FEIRA DE SANTABA - BAHIA Cep 44.028-481, BRASIL. Na qualidade de empresário da empresa H SANTOS BRANDAO ME, com sede RUA ARIVALDO DE CARVALHO, nº 1145, bairro SOBRADINHO, cidade FEIRA DE SANTANA, Estado da BAHIA, Cep 44.021-255, BRASIL. Cujos atos constitutivos se encontra registrado na Junta Comercial da BAHIA sob Nire 29104402568 em data 12/07/2010, devidamente inscrita no CNPJ 12.324.389/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada este empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS - EIRELI ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS**  
**EIRELI - ME**  
**12.324.389/0001-00**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, HALLAS SANTOS BRANDAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03923213984, inscrito no CPF 020.366.835-92, residente e domiciliado no (a) RUA SANTA EULALIA, nº 04, bairro GABRIELA, FEIRA DE SANTABA - BAHIA Cep 44.028-481, BRASIL. Na qualidade de empresário da empresa H SANTOS BRANDAO ME, com sede RUA ARIVALDO DE CARVALHO, nº 1145, bairro SOBRADINHO, cidade FEIRA DE SANTANA, Estado da BAHIA, Cep 44.021-255, BRASIL. Cujos atos constitutivos se encontra registrado na Junta Comercial da BAHIA sob Nire 29104402568 em data 12/07/2010, devidamente inscrita no CNPJ 12.324.389/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE

*J. B. Brandao*

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29600200820 em 30/06/2017  
Protocolo 170369129 de 27/06/2017

Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI ME NIRE 29600200820  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 153971421013990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR  
CONDICIONADOS EIRELI**

**CNPJ nº 12.324.389/0001-00**

**HALLAS SANTOS BRANDAO** nacionalidade brasileira, nascido em 09/04/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº 020.366.835-92, Carteira Nacional de Habilitação nº 03923213984, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Santa Eulália, N. 04, Gabriela, Feira de Santana, Ba, CEP 44.028-481, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600200820, com sede Rua Arivaldo de Carvalho, 1145, A, Sobradinho Feira de Santana, BA, CEP 44.021-255, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.324.389/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, INDUSTRIAIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL..

**CNAE FISCAL**

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA-BA.

Req: 8180000670660

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97779483 em 01/08/2018  
Protocolo 188804782 de 01/08/2018

Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI NIRE 29600200820  
Este documento pode ser verificado em <http://www.jucer.ba.gov.br>

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR  
CONDICIONADOS EIRELI**

**CNPJ nº 12.324.389/0001-00**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FEIRA DE SANTANA-BA, 31 de julho de 2018.



**Hallas Santos Brandão**  
HALLAS SANTOS BRANDAO  
CPF: 020.288.005-52

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
Rua Arnold Schug, 210 | Centro  
CEP 44001-068 | Feira de Santana | BA  
Tel: (75) 3021-2022  
e-mail: tabelionato3oficio@tfnj.com.br

*Adolfo Borges Queiroz*

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
**Adolfo Borges Queiroz**  
Escrivente

Req: 81800080670660

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97779483 em 01/08/2018  
Protocolo 188604782 de 01/08/2018  
Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI NIRE 29800200  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 125830322848457

*Handwritten signatures and initials:*  
J  
AK  
ES

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 INTERPRETE LTDA

NOME: **HALLAS SANTOS BRANDAO**  
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1292978267 SSP BA**  
 CPF: **020.366.835-92** DATA NASCIMENTO: **09/04/1988**  
 FILIAÇÃO: **JUAREZ PEREIRA BRANDAO**  
**AURELI MARIA DOS SANTOS**  
 PERMEÇÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**  
 Nº REGISTRO: **03923213984** VALIDADE: **15/11/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **01/09/2006**

OBSERVAÇÕES:

*Hallas Santos Brandao*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FEIRA DE SANTANA, BA** DATA EMISSÃO: **29/11/2016**  
 Lúcio Gomes Soares Pereira  
 Diretor Geral 24550086096  
 ASSINATURA DO EMISSOR BA709404372

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1405052148

PROIBIDO FALSIFICAR  
 1405052148

CONFERE COM ORIGINAL  
*[Handwritten Signature]*

60  
 AS  
*[Handwritten Signature]*

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

H Santos Brandão Comércio e Manutenção em ar condicionado , inscrita no CNPJ nº 12.324.389/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Hallas Santos Brandão , portador(a) da Carteira de Identidade nº . 1292978287 e do CPF nº .020.366.835-92, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 013/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (.... ) MICROEMPRESA, conforme Inciso' I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Feira de Santana, 15 de Dezembro de 2021.

(local e data)

Hallas Santos Brandão

(representante legal)

12.324.389/0001-00  
H SANTOS BRANDÃO  
COMERCIO E MANUTENÇÃO  
EM AR CONDICIONADO EIRELI  
RUA ARIVALDO CARVALHO N° 1160  
SOBRADINHO - CEP 44021 - 225  
FEIRA DE SANTANA - BA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.697.734/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2021
NOME EMPRESARIAL EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F5 REFRIGERACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA CID PLACIDO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO CONJ
CEP 44.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO AEDUARDAAMARAL@GMAIL.COM
TELEFONE (75) 8168-1429		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 11:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials: *AK*, *AK*, *AK*, *AK*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550

### Nome do Empresário

EDUARDA DO AMARAL SILVA

### Nome Fantasia

FS REFRIGERACAO

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

1517721342

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

026.728.825-50

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/07/2021

## Número de Registro

### CNPJ

42.697.734/0001-11

## Endereço Comercial

### CEP

44320-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA RUA CID PLACIDO

### Município

CONCEICAO DA FEIRA

### Número

40

### UF

BA

### Complemento

CONJ

## Atividades

### Data de Início de Atividades

13/07/2021

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

### Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

### Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

Handwritten signatures and initials.

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME86191241



**Número do Identificador**  
42697734000111

**Data de Emissão**  
07/12/2021

SS  
HS  
AK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Eduarda do Amaral Silva*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL ATÉ

15.177.213-42

EDUARDA DO AMARAL SILVA

PESIVALDO BISPO DA SILVA

TANZIA REGINA DO AMARAL SILVA

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA 24-01-1998

C.NAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS  
SEDE LV. 61 PL. 47 RT. 2096A  
026.728.825-50

foram em 03/09/2018

LEI N.º 119 DE 27/08/99

CONFERE COM ORIGINAL

*[Signature]*

*[Handwritten marks]*



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Fs Refrigeração , inscrita no CNPJ nº 42.697.734/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Eduarda do Amaral Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1517721342 e do CPF nº 02672882550, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 013/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (.... ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Conceição da Feira , em 15 de Dezembro de 2021.

(local e data)

Eduarda do Amaral Silva

(representante legal)

42.697.734/0001-11  
FS REFRIGERAÇÃO  
RUA CID PLÁCIDO, Nº 40  
CENTRO - CEP.: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.697.734/0001-11 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FS REFRIGERACAO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA CID PLACIDO</b>	NÚMERO <b>40</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ</b>
--	---------------------	----------------------------

CEP <b>44.320-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DA FEIRA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AEDUARDAAMARAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 8168-1429</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 11:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AK  
AS  
1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550

### Nome do Empresário

EDUARDA DO AMARAL SILVA

### Nome Fantasia

FS REFRIGERACAO

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

1517721342

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

026.728.825-50

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/07/2021

## Número de Registro

### CNPJ

42.697.734/0001-11

## Endereço Comercial

### CEP

44320-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA RUA CID PLACIDO

### Município

CONCEICAO DA FEIRA

### Número

40

### UF

BA

### Complemento

CONJ

## Atividades

### Data de Início de Atividades

13/07/2021

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente.

### Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

### Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME86191241



**Número do Identificador**  
42697734000111

**Data de Emissão**  
07/12/2021

ele  
19  
AK  
UR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE IDENTIDADE

*Eduarda de Amaral Silva*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.177.213-42

03-09-2018

EDUARDA DO AMARAL SILVA

RESYVALDO BISPO DA SILVA

TANIA REGINA DO AMARAL SILVA

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA 24-01-1998

C.NAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS  
SEDE LV 61 FL 47 RT 20964  
026.728.825-50

*Assinatura de A.A. Silva*

LEI Nº 7.116 DE 2003

CONFERE COM ORIGINAL

*Juliano*

68

FB

*Handwritten mark*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.697.734/0001-11  
**Razão Social:** EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550  
**Endereço:** RUA CID PLACIDO 40 CONJ / CONCEICAO DA FEIRA / CONCEICAO DA  
FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2021 a 30/12/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021120103380930203788

Informação obtida em 01/12/2021 10:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26  
CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA CEP: 44320-000  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000025/2021.E

Nome/Razão Social: **EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550**  
Nome Fantasia: **FS REFRIGERACAO**  
Inscrição Municipal: **00000000105** CPF/CNPJ: **42.697.734/0001-11**  
Endereço: **RUA CID PLACIDO S/01, 40**  
**CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 10/11/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 09/01/2022

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **860000643196000017101060000025202111101**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://conceicaodafeira.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 26/11/2021 às 14:32:27

Handwritten signatures and initials: *AK*, *BS*, *VS*, *AS*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.697.734/0001-11  
Certidão n°: 55191600/2021  
Expedição: 29/11/2021, às 11:56:58  
Validade: 27/05/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.697.734/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215060677

RAZÃO SOCIAL	
EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
182.221.905	42.697.734/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Handwritten initials and signatures: "SE", "LS", "AK", and a large signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550**  
CNPJ: **42.697.734/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:14 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **DBF5.4C36.53B5.6500**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials and marks: "p", "AS", "LS", and a signature.



06/12/2021

005334976

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005334976****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**FS REFRIGERAÇÃO, portador do CNPJ: 42.697.734/0001-11, estabelecida na Rua Cid placido numero 40, Conjunto , Centro, CEP: 44320-000, Conceição da Feira - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 6 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

005334976



Handwritten initials and marks: "LFB", "LFB", and a signature.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

# A i v a r á

## DE LICENÇA

PARA  
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL  
EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550

NOME FANTASIA  
FS REFRIGERACAO

ENDEREÇO  
RUA CID PLACIDO S/01 40 CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

ATIVIDADE  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração

INSCRIÇÃO		
CÓDIGO CONTRIBUINTE	GAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
4322302	06000000105	42.697.734/0001-11

RESTRICÇÕES

João Pedro Lapriola Cardozo  
Prefeito Municipal

DATA EMISSÃO: 15/07/2021      VALIDADE: 31/12/2021

CONFERE COM ORIGINAL  
*[Handwritten signature]*

Everaldo Pereira de Souza Filho  
Diretor de Tributos  
Munic. De Conc. Da Feira  
Everaldo Pereira de Souza Filho  
Diretor de Tributos  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

#  
FS  
*[Handwritten signature]*



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

FS Refrigeração), com sede na Rua Cid Plácido, Bairro: Centro, Conceição da Feira cep: 44320-000, inscrita no CNPJ nº 42.697.734/0001-11, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Eduarda do Amaral Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1517721342 e do CPF nº 02672882550, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 013/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Conceição da Feira, em 15 de Dezembro de 2021.

(local e data)

Eduarda do Amaral Silva

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

42.697.734/0001-11

FS REFRIGERAÇÃO

RUA CID PLÁCIDO, Nº 40  
CENTRO - CEP.: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

16



**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Fs Refrigeração inscrita no CNPJ nº42.697.734/0001-11 , situada na Rua Cid Plácido, Bairro: Centro, Conceição da Feira cep: 44320-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Eduarda do Amaral Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº1517721342 e do CPF nº 02672882550, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

REFRIGERAÇÃO

Ressalva:Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz-SIM ( ) NÃO (X).

Conceição da Feira , em 15 de Dezembro de 2021.

(local e data)

Eduarda do Amaral Silva

(representante legal)

42.697.734/0001-11  
FS REFRIGERAÇÃO  
RUA CID PLÁCIDO, Nº 40  
CENTRO - CEP.: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**08.211.264/0001-04**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**04/08/2006**

NOME EMPRESARIAL  
**JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**  
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**  
**46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**  
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV PRESIDENTE DUTRA**

NÚMERO  
**1437**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**44.076-130**

BAIRRO/DISTRITO  
**CAPUCHINHOS**

MUNICÍPIO  
**FEIRA DE SANTANA**

UF  
**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**DAVIDPORTO@GESTAOSTRATUS.COM**

TELEFONE  
**(75) 3221-7513**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**04/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including the letters 'AB' and 'LW'.



SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2021** às **11:34:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B  
AK  
LS  
AK

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/02/1946, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 202.364.095-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184555221, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 605, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054005, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202938420, com sede Av. Antonio Carlos Magalhães, 605, Cidade Nova Feira de Santana, BA, CEP 44053268, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.211.264/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1437, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.076-130.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MOTOR E CAPACITOR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMPRESSORES, BOMBAS, PLACAS..

**CNAE FISCAL**

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Req: 81000000795463



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020  
Protocolo 203754565 de 13/08/2020  
Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 110305425650834  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral  
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos  
4743-1/00 - comércio varejista de vidros  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico  
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/04/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 072.601.365-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1519465742, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

BERENICE DIAS DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1945, VIÚVO, EMPRESARIA, CPF nº 100.752.675-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156106590, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BERENICE DIAS DOS SANTOS, da seguinte forma: MOEADA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81000000795463

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020

Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E  
LAVANDERIAS LTDA  
CNPJ nº 08.211.264/0001-04

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM MOEDA CORRENTE NO PAIS, este fica assim distribuído:

ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.  
BERENICE DIAS DOS SANTOS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA BA.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Pelo presente Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação

Req: 81000000795463

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020  
Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/04/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 072.601.365-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1519465742, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

BERENICE DIAS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1945, VIÚVO, EMPRESARIA, CPF nº 100.752.675-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156106590, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

**CLAUSULA PRIMEIRA.** SOCIEDADE GIRA SOB O NOME JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1437, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.076-130.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002

**DO OBJETO SOCIAL E DA APURAÇÃO**

**CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA ,E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS BLETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MOTOR E CAPACITOR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMPRESSORES, BOMBAS, PLACAS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVADES ECONOMICAS**

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Req: 81000000795463

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020

Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral  
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos  
4743-1/00 - comércio varejista de vidros  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico  
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLAUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 04/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando integralmente em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM	300.000	R\$ 300.000,00
BERENICE DIAS DOS SANTOS	200.000	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração, contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e

Req: 81000000795463

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020  
Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E  
LAVANDERIAS LTDA  
CNPJ nº 08.211.264/0001-04

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCRO E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotista.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000795463



Página 6



AK



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020

Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

8



AS

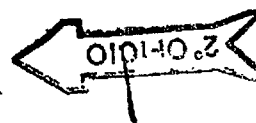
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA  
CNPJ nº 08.211.264/0001-04  
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA, BAHIA

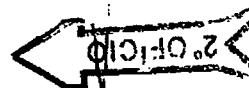
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA BAHIA, 6 de agosto de 2020.

  
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA



  
ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM




  
BERENICE DIAS DOS SANTOS



2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua Barão de Coelhos, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44151-000 - Fone: (75) 4101-1111  
Ed. Valdeuir Sousa Carneiro - Tabelião


Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:  
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM  
Emol: R\$ 02,02 Fisc: R\$ 3,57 FECON: R\$ 1,37  
PGE: R\$ 0,20 Total R\$ 10,40  
Selo: 0041.AC807886 - 6 0041.AC807886 - 4  
( ) da verdade.  
FABRICA CONQUILICA BARBOZA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 11/08/2020



Robrício Moura Barboza  
Escritório

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua Barão de Coelhos, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44151-000 - Fone: (75) 4101-1111  
Ed. Valdeuir Sousa Carneiro - Tabelião

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:  
BERENICE DIAS DOS SANTOS  
Emol: R\$ 2,51 Fisc: R\$ 1,78 FECON: R\$ 0,69  
PGE: R\$ 0,10 Total R\$ 5,20  
Selo: 0041.AC807887 - 2  
( ) da verdade.  
FABRICA CONQUILICA BARBOZA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 11/08/2020



Robrício Moura Barboza  
Escritório

Req: 81000000795463

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020  
Protocolo 203754565 de 13/08/2020  
Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 110305425650834  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA
PROTOCOLO	203754565 - 13/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29202938420  
CNPJ 08.211.264/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97990023 DE 20/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 20/08/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97990023



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020

Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

VALDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL

15.194.657-42      19-03-2013

ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM

ADELMO OLIVEIRA AMORIM

FATIMA OLIVEIRA MACHADO AMORIM

FEIRA DE SANTANA/BA      25-04-1997



C.MAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DE:  
1º OFICIO LV 169 FL 118 RT 178748  
072.601.365-02

*Shirley de Almeida*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

133 PARTICULAR

Ana Karolima Oliveira N. Amorim

CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

*[Signature]*

88

89

90

CONFERE COM ORIGINAL

*Antônio*

MARIA DOLORES O S DE FONSECA  
 TABULEIA  
 SUZANA  
 AD 8258  
 CANTO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 CANTO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 CANTO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

VALDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL  
 01.561.065-90  
 03-11-2010  
 BENEICIA DIAS DOS SANTOS  
 PEDRO JOSÉ DOS SANTOS  
 GUILHERMINA DIAS DA SILVA  
 STA. INÊS BA  
 04-07-1945  
 G-RES. CM SALVADOR BA DS  
 PINAZA LV 43 FL 165-NT 36585  
 100.752.675-00  
*Flacilda TLS de Oliveira*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MAIOR DE 60 ANOS  
 RIO PLASTICA  
*Flacilda TLS de Oliveira*  
 CARTERIA DE IDENTIDADE

AK  
 B  
 B



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA**  
**CNPJ: 08.211.264/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:16:26 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **635C.FE7A.A817.86B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6  
AK  
KS  
f

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.211.264/0001-04  
**Razão Social:** JCG DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME  
**Endereço:** R ANTONIO CARLOS MAGALHAES 605 / CIDADE NOVA / FEIRA DE SANTANA / BA /  
44053-268

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2021 a 29/12/2021

**Certificação Número:** 2021113001381568711414

Informação obtida em 05/12/2021 03:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

AS  
AK  
JK



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.211.264/0001-04

Certidão nº: 56093772/2021

Expedição: 07/12/2021, às 04:49:41

Validade: 04/06/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.211.264/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

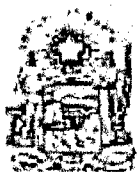
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AB  
G  
J  
RZ



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215072218

RAZÃO SOCIAL	
JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.616.547	08.211.264/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

AS  
AL  
AS



10/12/2021

005345872

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005345872****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA, portador do CNPJ: 08.211.264/0001-04, estabelecida na Av Presidente Dutra n, 1437, Capuchinhos, CEP: 44076-130, Feira de Santana - BA. \*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021. /

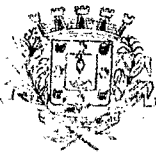
DIDO Nº:

005345872



Handwritten initials: *ES*, *AB*, *AK*, and a signature.





LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)		JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA
CNPJ:		08.211.264/0001-04
ENDEREÇO:		AVENIDA PRESIDENTE DUTRA- Nº 1437- CAPUCHINHOS- FEIRA DE SANTANA-BA
PROCESSO:		1377/2021      Data de abertura do processo: 14/01/2021
REPRESENTANTE LEGAL:		ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM
CPF:		072.601.365-02
Descrição da Atividade Econômica	Principal	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
	Secundária	33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.65-5-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Obs.:  
 LICENÇA COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo Pareder: 22/01/2021  
 José Adalberto de Oliveira  
 Chefe do Setor: 22/01/2021  
 Daniel Reis R. L. dos Santos  
 Chefe da Divisão de Análise, Vistoria e Licença de Funcionamento  
 Diretor(a): 22/01/2021  
 Luiz Wilson S. Paolino  
 Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento de  
 SEDUR  
 Secretário(a): 22/01/2021  
 Sérgio Barradas Carneiro  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 196463**

CONTRIBUINTE:	JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1437, 65.276-8 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	08.211.264/0001-04
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	35.332-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	40.228-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	10/12/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	08/02/2022

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**938a4aeb5a93fe2393e2a1970ee8c46d**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Prefeitura Municipal de Feira de Santana  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**CÓDIGO: A / 2021 / 15240**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
**35.332-9**

DATA DE ABERTURA **06/10/06**

CNPJ:  
**08.211.264/0001-04**

NOME EMPRESARIAL:  
**JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):  
 \*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
**33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**  
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**  
**46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**  
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

LOGRADOURO:  
**AVENIDA PRESIDENTE DUTRA**

NÚMERO:  
**1437**

COMPLEMENTO:  
**65.276-8**

CEP:  
**44.076-130**

BAIRRO/DISTRITO:  
**CAPUCHINHOS**

MUNICÍPIO:  
**FEIRA DE SANTANA**

UF  
**BA**

**NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.**

**NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

Código de verificação de autenticidade:

**4229649080322383cae982b592f1a594**

Para verificar a autenticidade do documento acesse:  
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **28/12/2021.**

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

JCG Distribuidora de Máquinas e Lavanderias LTDA, com sede na Avenida Presidente Dutra nº1437, Capuchinhos - Feira de Santana Ba , inscrita no CNPJ nº 08.211.264/0001-04, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Ana Karolina Oliveira M. Amorim , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1519465742 e do CPF nº 072.601.365-02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 013/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Feira de Santana , 15 de Dezembro de 2021.

Ana Karolina Oliveira M. Amorim.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

08.211.264/0001-04  
JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS  
E LAVANDERIAS LTDA  
AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 1437  
CAPUCHINHOS - CEP 44076 - 130  
FEIRA DE SANTANA - BA

8 8

#### ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

JCG Distribuidora de Máquinas e Lavanderias LTDA , inscrita no CNPJ nº 08.211.264/0001-04 , situada na Avenida Presidente Dutra nº1437, Capuchinhos - Feira de Santana Ba , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Ana Karolina Oliveira M. Amorim , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1519465742 e do CPF nº 072.601.365-02 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz -  
SIM ( ) NÃO (X).

Feira de Santana , 15 de Dezembro de 2021.

Ana Karolina Oliveira M. Amorim

(representante legal)

08.211.264/0001-04  
JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS  
E LAVANDERIAS LTDA  
AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 1437  
CAPUCHINHOS - CEP 44076 - 130  
FEIRA DE SANTANA - BA

e

f



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.324.389/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/07/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HB SERVICE</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R ARIVALDO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>1160</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>44.021-225</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SOBRADINHO</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>CONTEMAC.CONTABILIDADEFSA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 3623-5636</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

AL  
BS  
AS

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29104402568</b>		NIRE EM FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviatura) <b>HALLAS SANTOS BRANDAO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (de acordo) XX		
FILHO DE (pai) <b>JUAREZ PEREIRA BRANDAO</b>		MÃE <b>AURELI MARIA DOS SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/04/1988</b>	IDENTIDADE cédula <b>03923213984</b>	Orgão emissor <b>DETRAN</b>	UF <b>BA</b>
CPF (Número) <b>020.366.835-92</b>			
CONDICIONADO POR (forma de organização - somente no caso de pessoa física) XX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>RUA LANDULFO ALVES</b>		NÚMERO <b>1144</b>	
COMPLEMENTO <b>LOJA</b>	BARRIO / DISTRITO <b>SOBRADINHO</b>	CEP <b>44021255</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>		UF <b>BA</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>046</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Transformação</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>H SANTOS BRANDAO - ME</b>			
NOME FANTASIA <b>HB SERVICE</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA AIVALDO DE CARVALHO</b>		NÚMERO <b>1145</b>	
COMPLEMENTO <b>A</b>	BARRIO / DISTRITO <b>SOBRADINHO</b>	CEP <b>44021255</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>		UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>Jms.contabilidade@outlook.com</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Oitenta Mil Reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal <b>475401</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL</b>		
Atividades secundárias <b>3314707 XXXXXXX</b>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>26/01/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>12324389000100</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE emissor <b>XXXXXXXXXX</b>	UF <b>XXXX</b>
USO DA JUNTA (CATEGORIA) DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <b>H Santos Brandão ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>26/01/2015</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Hallas Santos Brandão</b>	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <b>Hélio</b> <b>30.06.17</b>		AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2017 SOB Nº: 97875824 JUCEB Protocolo: 17/429024-1, DE 27/06/2017  Empresa: 29 6 0020092 0 H SANTOS BRANDAO ME  <b>Hélio Portela Ramos</b> <b>HÉLIO PORTELA RAMOS</b> SECRETARIO-GERAL	



Certifico o Registro sob o nº 97675824 em 30/06/2017  
Protocolo 174290241 de 27/06/2017

Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI ME NIRE 2960020  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 153925552501631

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten initials and marks, including 'AL' and a signature.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

**H SANTOS BRANDAO ME**  
**12.324.389/0001-00**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, HALLAS SANTOS BRANDAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n° 03923213984, inscrito no CPF 020.366.835-92, residente e domiciliado no (a) RUA SANTA EULALIA, n° 04, bairro GABRIELA, FEIRA DE SANTABA - BAHIA Cep 44.028-481, BRASIL. Na qualidade de empresário da empresa H SANTOS BRANDAO ME, com sede RUA ARIVALDO DE CARVALHO, n° 1145, bairro SOBRADINHO, cidade FEIRA DE SANTANA, Estado da BAHIA, Cep 44.021-255, BRASIL. Cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da BAHIA sob Nire 29104402568 em data 12/07/2010, devidamente inscrita no CNPJ 12.324.389/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n° 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada este empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS - EIRELI ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS**  
**EIRELI - ME**  
**12.324.389/0001-00**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, HALLAS SANTOS BRANDAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n° 03923213984, inscrito no CPF 020.366.835-92, residente e domiciliado no (a) RUA SANTA EULALIA, n° 04, bairro GABRIELA, FEIRA DE SANTABA - BAHIA Cep 44.028-481, BRASIL. Na qualidade de empresário da empresa H SANTOS BRANDAO ME, com sede RUA ARIVALDO DE CARVALHO, n° 1145, bairro SOBRADINHO, cidade FEIRA DE SANTANA, Estado da BAHIA, Cep 44.021-255, BRASIL. Cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da BAHIA sob Nire 29104402568 em data 12/07/2010, devidamente inscrita no CNPJ 12.324.389/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE

*H Santos Brandao*

Página 1



Certifico o Registro sob o n° 29600200820 em 30/06/2017  
Protocolo 170369129 de 27/06/2017

Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI ME NIRE 29600200820  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 153971421013990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*H - B*  
*AK*  
*YJ*



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR  
CONDICIONADOS EIRELI**

**CNPJ nº 12.324.389/0001-00**

**HALLAS SANTOS BRANDAO** nacionalidade brasileira, nascido em 09/04/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº 020.366.835-92, Carteira Nacional de Habilitação nº 03923213984, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Santa Eulália, N. 04, Gabriela, Feira de Santana, Ba, CEP 44.028-481, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600200820, com sede Rua Arivaldo de Carvalho, 1145, A, Sobradinho Feira de Santana, BA, CEP 44.021-255, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.324.389/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, INDUSTRIAIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL..

**CNAE FISCAL**

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA-BA.

Req: 81800000670660

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97779483 em 01/08/2018  
Protocolo 188604782 de 01/08/2018  
Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI NIRE 29600200820  
Este documento pode ser verificado em <http://www.juceb.ba.gov.br>

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR  
CONDICIONADOS EIRELI**

**CNPJ nº 12.324.389/0001-00**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**FEIRA DE SANTANA-BA, 31 de julho de 2018.**



*Hallas Santos Brandão*

**HALLAS SANTOS BRANDAO**

**CPF: 020.206.035-02**

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
Rua Anacleto Sá, 210 | Centro  
CEP 44001-000 | Feira de Santana / BA  
Tel: (75) 3021-2022  
e-mail: tabelionatodo3o@juceb.ba.gov.br

*Rodolfo B. Queiros*

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
*Rodolfo B. Queiros*  
Escrivente

Req: 8180000670660

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97779483 em 01/08/2018  
Protocolo 188604782 de 01/08/2018  
Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI NIRE 29600200  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 125830322846467

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

INCORRÊNTIA

NO ME  
**HALLAS SANTOS BRANDAO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 1292978287 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 020.366.835-92 09/04/1988

FILIAÇÃO  
**JUAREZ PEREIRA BRANDAO**  
**AURELI MARIA DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE \*\*HABILITAÇÃO  
 03923213984 15/11/2021 01/09/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1405052148

OBSERVAÇÕES

*Hallas Santos Brandao*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 FEIRA DE SANTANA, BA 29/11/2016

*Lúcio Gomes Barros Pereira*  
 Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral  
 ASSINATURA DO EMISSOR 24550086096  
 BA709404372

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1405052148

CONFERE COM ORIGINAL  
*[Handwritten signature]*

145  
*[Handwritten initials]*  
 280  
*[Handwritten initials]*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.324.389/0001-00  
**Razão Social:** HALLAS SANTOS BRANDAO  
**Endereço:** RUA LANDULFO ALVES 1144 / SOBRADINHO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44021-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2021 a 24/12/2021  
**Certificação Número:** 2021112502433841182294

Informação obtida em 25/11/2021 10:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

AS  
AK  
SIL  
R



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20214801985

RAZÃO SOCIAL	
H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CON	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
089.402.584	12.324.389/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



10/12/2021

005345779

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005345779****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI, portador do CNPJ: 12.324.389/0001-00, estabelecida na Rua Arivaldo de Carvalho n 1160 , Sobradinho, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

**PEDIDO Nº:** **005345779**  


AK  
AB  
JK  
SO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI**  
**CNPJ: 12.324.389/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:14 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **8785.88C2.F23B.67C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials: *LB*, *AT*, *PC*, and *ES*.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.324.389/0001-00  
Certidão n°: 26066085/2021  
Expedição: 24/08/2021, às 11:57:46  
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.324.389/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten initials and marks: 'B', 'B', 'AR', and a signature.





Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 166621**

CONTRIBUINTE:	H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI
ENDEREÇO:	RUA ARIVALDO DE CARVALHO, 1160 - SOBRADINHO
CNPJ/CPF:	12.324.389/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	53.674-1
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	172.483-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	26/10/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	25/12/2021

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**0a90640079141184acaf4c331b4bfdee**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*Handwritten signature or initials.*

**Dados da empresa**

**Identificação**

CNPJ: 12.324.389/0001-00

**Inscrição**

Estadual: 089.402.584 ME

Razão Social: H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AP  
CONDICIONADOS EIRELI

Nome Fantasia: HB SERVICE

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGE/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

**Endereço**

Logradouro: RUA ARIVALDO DE CARVALHO

Número: 1160

Complemento:

Bairro/Distrito: SOBRADINHO

CEP: 44021-225

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Telefone: (75) 36235636

E-mail: CONTEMAC.CONTABILIDADE@GMAIL.COM

Referência: PROXIMO AO COLLEGIO ASSIS

Localização: SHOPPING IGUATEMI - FEIRA DE SANTANA

**Informações Complementares**

Data de Inclusão do Contribuinte: 03/08/2010

**Atividade Econômica Principal:**

4754701 - Comércio varejista de móveis

**Atividade Econômica Secundária**

2547000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4292802 - Obras de montagem industrial

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

**Endereço de Correspondência**

Endereço: RUA ARIVALDO DE CARVALHO

Complemento: A

Referência:

Número: 1160

Bairro: SOBRADINHO

CEP: 44021225

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

**Informações do Contador**

Classificação CRC: Profissional

CRC: 31452 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: MARCELO MACHADO FIGUEREDO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originário

Nome:

Endereço

Endereço: RUA CORONEL ALVARO SIMOES I PAVIMENTO

Número: 361

Bairro: CENTRO

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Referência:

CEP: 44001104

Telefone: (75)  
36235636

Celular: ( )

Fax: ( )

E-mail: contemac.st.fiscal1@hotmail.com

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data de Consulta: 10/11/2021

88  
JK



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÕES GERAIS		
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI	
CNPJ:	12.324.389/0001-00	
ENDEREÇO:	RUA ARIVALDO DE CARVALHO- Nº 1160- SOBRADINHO-FEIRA DE SANTANA-BA	
PROCESSO:	36811/19	Data de abertura do processo: 16/07/2019
REPRESENTANTE LEGAL:	HALLAS SANTOS BRANDAO	
CPF:	020.366.835-92	
Descrição da Atividade Econômica	Principal	47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
	Secundária	25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Obs.:

ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo Parecer: 05/11/2021

*Jose Adalberto de Oliveira*  
Téc. Encarregado  
Chefe do setor: 05/11/2021

*Luiz Wilson S. Paol.*  
Diretor do Departamento de  
Controle e Orçamento  
SEDUR  
Diretor (a): 05/11/2021

*Sergio Barradas Carneiro*  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano  
Secretário(a): 05/11/2021

45  
AK  
e

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

H Santos Brandao Comercio e Manutencao em ar condicionado, com sede na Rua Arivaldo de Carvalho nº 1160 - Sobradinho - Feira de Santana - Ba , inscrita no CNPJ nº 12.324.389/0001-00 , vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Hallas Santos Brandão , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1292978287 e do CPF nº 020.366.835-92, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 013/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Feira de Santana, 15 de Dezembro de 2021.

(local e data)

Hallas Santos Brandão

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

12.324.389/0001-00  
H SANTOS BRANDÃO  
COMERCIO E MANUTENÇÃO  
EM AR CONDICIONADO EIRELI  
RUA ARIVALDO CARVALHO Nº 1160  
SOBRADINHO - CEP 44021 - 225  
FEIRA DE SANTANA - BA

850

12

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

H Santos Brandao Comercio e Manutencao em ar condicionado, inscrita no CNPJ nº12.324.389/0001-00, situada à Rua Arivaldo de Carvalho nº 1160 - Sobradinho - Feira de Santana - Ba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Hallas Santos Brandão , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1292978287 e do CPF nº 020.366.835-92 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ( ) NÃO (X).

Feira de Santana, 15 de Dezembro de 2021.

(local e data)

Hallas Santos Brandão

(representante legal)

12.324.389/0001-00  
H SANTOS BRANDÃO  
COMERCIO E MANUTENÇÃO  
EM AR CONDICIONADO EIRELI  
RUA ARIVALDO CARVALHO N° 1160  
SOBRADINHO - CEP 44021 - 225  
FEIRA DE SANTANA - BA



EMPRESA: FS Refrigeração

CNPJ: 42.697.734/0001-11

ENDEREÇO: Rua Cid Plácido, Bairro: Centro,  
Conceição da Feira cep: 44320-000

TELEFONE: (75)992824445/ (75)982626692

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 013/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, **conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I** deste Edital

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	100,00	10.000,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	100,00	10.000,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV			

42.697.734/0001-11  
 FS REFRIGERAÇÃO  
 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA  
 CEP: 44.320-000

04	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	250,00	2.500,00
05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	120,00	1.200,00
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	140,00	1.400,00
07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	380,00	3.800,00
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	SERV	30	176,00	5.280,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	30	188,00	5.640,00
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	SERV	10	232,00	2.320,00
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	5	315,00	1.575,00
12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	SERV	10	170,00	1.700,00
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	10	180,00	1.800,00
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	SERV	3	448,00	1.344,00
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	SERV	15	90,00	1.350,00

12.697.734/0001-11  
 Edson da Silva  
 RUA CID PLÁCIDO, Nº 40  
 CENTRO - CEP.: 44.320-000  
 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	SERV	10	127,00	1.270,00
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	10	195,00	1.950,00
18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.00S btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	15	320,00	4.800,00
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	10	402,00	4.020,00
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	5	752,00	3.760,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	145,00	5.800,00
<b>ValorTotal</b>					<b>73.589,00</b>

**12.697.734/0001-11**  
**FS REFRIGERAÇÃO**  
*Eduarda do Amaral Silva*  
**RUA CID. PLACIDO, N° 40**  
**CENTRO - CEP.: 44.320-000**  
**CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA**





VALOR GLOBAL R\$ 73.589,00

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Conceição da Feira, em 15 de Dezembro de 2021.

RAZÃO SOCIAL Fs Refrigeração

CNPJ 42.697.734/0001-11

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Eduarda do Amaral Silva 02672882550

E ASSINATURA

42.697.734/0001-11  
FS REFRIGERAÇÃO  
Eduarda do Amaral Silva  
RUA CID PLACIDO, N° 40  
CENTRO - CEP.: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

to  
W

**EMPRESA:** H Santos Brandao comercio e manutencao em ar condicionados Eireli

**CNPJ:** 12.324.39/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua Arivaldo de Carvalho nº 1160 - Sobradinho - Feira de Santana - Ba

**TELEFONE:** (75)981268458

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE N. 013/2021

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, **conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital**

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	117,50	11.750,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	117,50	11.750,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	117,50	11.750,00

**H SANTOS BRANDÃO**  
**COMERCIO E MANUTENÇÃO**  
**EM AR CONDICIONADO EIRELI**  
**RUA ARIVALDO CARVALHO N° 1160**  
**SOBRADINHO - CEP 41.168-275**  
**FEIRA DE SANTANA - BA**

*Hollas*

05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	118,00	1.180,00
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	140,00	1.400,00
07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	380,00	3.800,00
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	SERV	30	175,00	5.250,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	30	182,00	5.460,00
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	SERV	10	237,00	2.370,00
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	5	315,00	1.575,00
12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	SERV	10	169,00	1.690,00
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	10	183,00	1.830,00
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	SERV	3	455,00	1.365,00
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	SERV	15	87,00	1.305,00
16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	SERV	10	127,00	1.270,00
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	10	195,00	1.950,00

12.324.389/0001-00  
 127,00  
 195,00

EM AN CONDICIONADO EIRELI  
 RUA ARIVALDO CARVALHO N° 160  
 SOBRADINHO - CEP 44021-270  
 FERRA DE SANTANA

*Handwritten:* Halla, Santos, Brindas

18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.00S btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	15	305,00	4.575,00
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	10	400,00	4.000,00
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	5	730,00	3.650,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	130,00	5.200,00
Total					76.065,00

12.324.388/0001-00  
H SANTOS BRANDÃO  
COMERCIO E MANUTENÇÃO  
EM AR CONDICIONADO EIRELI  
RUA ARIVALDO CARVALHO N° 1160  
SOBRADENHO - CEP 44021-225  
FEIRA DE SANTANA - Bahia  
Hallas

26

26

**VALOR GLOBAL R\$ 76.065,00**

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Feira de Santana, 15 de Dezembro de 2021.

**RAZÃO SOCIAL: H Santos Brandao Comercio e Manutencao em ar condicionado**

**CNPJ: 12.324.389/0001-00**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Hallas Santos Brandao**

**E ASSINATURA**

12.324.389/0001-00  
H SANTOS BRANDÃO  
COMERCIO E MANUTENÇÃO  
EM AR CONDICIONADO E REELI  
RUA ARIVALDO CARVALHO N° 1100  
SOBRADINHO - CEP 44021-333  
FEIRA DE SANTANA - BA

Hallas Santos Brandao

B

J

EMPRESA: JCG Distribuidora de Máquinas e Lavanderias LTDA

CNPJ: 08.211.264/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Presidente Dutra nº1437, Capuchinhos - Feira de Santana Ba

TELEFONE: (75)988057701

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 013/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital

Item	Descrição	Unid	Qty	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7000 btus a 9000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	118,00	11.800,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	118,00	11.800,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	210,00	2.100,00
04	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus incluindo: limpeza;	SERV			

08.211.264/0001-04  
JCG DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E LAVANDERIAS LTDA  
Avenida Presidente Dutra nº 1437  
CAPUCHINHOS - CEP 44076 - 130  
FEIRA DE SANTANA - BA

	lubrificação e revisão geral eletro mecânica.				
05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	120,00	1.200,00
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	142,00	1.420,00
07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	370,00	3.700,00
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	SERV	30	172,00	5.160,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	30	187,00	5.610,00
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	SERV	10	238,00	2.380,00
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	5	315,00	1.575,00
12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	SERV	10	170,00	1.700,00
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	10	184,00	1.840,00
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	SERV	3	455,00	1.365,00
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	SERV	15	90,00	1.350,00

Ana Karolína Oliveira M. Amorim  
 2020/12/14  
 20

16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	SERV	10	125,00	1.250,00
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	10	195,00	1.950,00
18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 700S btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	15	310,00	4.650,00
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	10	400,00	4.000,00
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	5	750,00	3.750,00

000.211.284/0001-04  
 JEE DEPARTAMENTO DE MAQUINAS  
 Ana Kulsena Oliveira Amorim  
 E LAVANDERIAS LTDA  
 AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 1437  
 CAPUÇINHO - CEP 44076 - 130  
 FEIRA DE SANTANA - BA

LS



21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	150,00	6.000,00
VALOR GLOBAL					77.100,00

VALOR GLOBAL R\$ 77.100,00

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Feira de Santana, 15 de Dezembro de 2021

RAZÃO SOCIAL: JCG Distribuidora de Máquinas e Lavanderias LTDA

CNPJ: 08.211.264/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ana Karolina Oliveira M. Amorim

E ASSINATURA

08.211.264/0001-04  
 JCG DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS  
 E LAVANDERIAS LTDA  
 Ana Karolina Oliveira M. Amorim  
 AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 1437  
 CAPUCHINHOS - CEP 44076 - 130  
 FEIRA DE SANTANA - BA

ew



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº. 013/2021**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 11h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Decreto nº. **307/2021 de 24 de novembro de 2021**, sob a presidência da Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro, auxiliada pelos membros, Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Veronica Feitosa, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº. 013/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital, conforme especificações constantes no- anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: H SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS, CNPJ Nº 12.324.389/0001-00, representada pela Sr Hallas Santos Brandão, portador do CPF nº 020.366.835-92 e RG Nº1292978287 SSP/BA; EDUARDA DO AMARAL SILVA ME, CNPJ Nº. 42.697.734/0001-11, representada pela Sra. Eduarda do Amaral Silva, portadora do CPF 026.728.825-50 e RG: 15.177.213-42; JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA, CNPJ Nº 08.211.264/0001-04, representada pelo Sra. Ana Karolina Oliveira Machado Amorim portadora do CPF 072.601.365-02 e RG.: 15.194.657-42 SSP/BA; todas credenciadas junto a esta Prefeitura. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos Envelopes nº. 1 – Documentos de Habilitação, constatando-se que as Empresas, cumpriram as exigências editalícias, consideradas habilitadas para o presente certame. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, passou-se então à abertura dos envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços das empresas credenciadas, na forma da Lei nº. 8666/93. Adotando o critério do menor preço – Por Lote, o Presidente deu início à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:**

**LOTE I -**

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	EDUARDA DO AMARAL SILVA ME	R\$. 73.589,00
02	H SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS	R\$. 76.065,00
03	JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA	R\$. 77.100,00


Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa **EDUARDA DO AMARAL SILVA ME** apresentou proposta mais vantajosa, com valor total estimado em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

73.589,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), sendo classificada em 1º lugar, seguida das empresas H SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS, com valor total de 76.065,00 (setenta e seis mil e sessenta e cinco reais), classificada em 2º lugar e , JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA, com valor total de 77.100,00,00 (setenta e sete mil e cem reais) classificada em 3º lugar. Sendo assim,, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram vencedora I do presente certame, a empresa EDUARDA DO AMARAL SILVA ME, por apresentar menor preço para os serviços considerado aceitável, oportunidade em que a Presidente adjudicou o objeto licitado à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Naisa Cerqueira Pinheiro, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.

Conceição da Feira, 15 de dezembro de 2021.

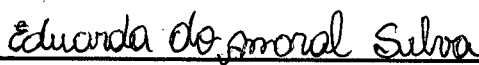
  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL


  
Claudiana Serra da Silva  
Membro Titular

  
Verônica Maria Wanderley Feitosa  
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:

  
H SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS  
CNPJ Nº 12.324.389/0001-00

  
EDUARDA DO AMARAL SILVA ME  
CNPJ Nº. 42.697.734/0001-11

  
JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA  
CNPJ Nº 08.211.264/0001-04



Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

Parecer n. \_\_\_\_/2021

Processo Administrativo n. 320/2021

Convite n. 0134/2021

**Ementa:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, na forma do Anexo 1 e Termo de Referência. Deferimento.

## I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n. 013/2021, decorrente do processo administrativo n. 320/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, na forma do Anexo 1 e Termo de Referência, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**É o relatório, passo a opinar:**

## II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório n° 013/2021, modalidade Convite, tipo Menor Preço por global, no qual se repisa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento

de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n°. 8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi devidamente publicado com cinco dias úteis antes da abertura de sua sessão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixado em mural aberto ao público na sede desta entidade.

Foram convidadas a participar do certame quatro empresas, quais sejam: HALLAS SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS (CNPJ 12.324.389/0001-00), JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA (CNPJ 08.211.264/0001-04), EDUARDA DO AMARAL SILVA ME (CNPJ 42.697.734/0001-11), todos recebidos dentro do prazo legal.

No dia da sessão inaugural, em 15 de dezembro de 2021, compareceram pessoalmente por meio de representantes as seguintes pessoas jurídicas: H SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS, CNPJ N° 12.324.389/0001-00, representada pela Sr Hallas Santos Brandão, portador do CPF n° 020.366.835-92 e RG N°1292978287 SSP/BA; EDUARDA DO AMARAL SILVA ME, CNPJ N°. 42.697.734/0001-11, representada pela Sra. Eduarda do Amaral Silva, portadora do CPF 026.728.825-50 e RG: 15.177.213-42; JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA, CNPJ N° 08.211.264/0001-04, representada pelo Sra. Ana Karolina Oliveira Machado Amorim portadora do CPF 072.601.365-02 e RG.: 15.194.657-42 SSP/BA;. Todas as empresas foram devidamente credenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Passando para Fase de Habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação declarou as três participantes regulares. Desta forma, passamos a analisar as propostas apresentadas.

Para a fase de propostas temos as seguintes:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	EDUARDA DO AMARAL SILVA ME	R\$. 73.589,00
02	H SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS	R\$. 76.065,00
03	JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA	R\$. 77.100,00

Pelo observado acima, temos que a empresa EDUARDA DO AMARAL SILVA ME apresentou a melhor oferta, qual seja de R\$ 73.589,00 ( setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), que foi aceita e declarada vencedora pela Comissão de Licitação.

Em seguida, foi questionado pela Senhora Presidente se todos os concorrentes abriam expressamente mão do prazo recursal, sendo dito por todos que sim; ou seja, todos se manifestaram declinaram do referido prazo.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

**MÉRITO:**

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais.

Ademais, todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem. Oportunamente, presumimos que as especificações técnicas apresentadas nas propostas de preços, tenham sido regularmente examinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 320/2021, Convite n.: 013/2021, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira- BA, 15 de dezembro de 2021.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**COMISSÃO:**

**Conceição da Feira- BA. 17 de dezembro de 2021.**

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente

  
Claudiana Serra da Silva  
Membro

  
Verônica Maria Wanderley Feitosa  
Membro

**HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação **Carta Convite nº. 013/2021**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor das Empresas: **EDUARDA DO AMARAL SILVA ME**, vencedora da Licitação Carta Convite nº. 013/2021, o valor estimado R\$ **73.589,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais)**, referente às despesas com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 320/2021** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

**HOMOLOGO: Em: 17 de dezembro de 2021.**

  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
19 DE JANEIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 013/2021. Processo Administrativo nº. 320/2021  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA. Vencedora: EDUARDA DO AMARAL SILVA ME. Valor Global: R\$ 73.589,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Data da Homologação: 17 de dezembro de 2021. CPL 17 de dezembro de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CONTRATO Nº326/2021**  
**Processo Administrativo nº320/2021**  
**CARTA CONVITE Nº013/2021**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDUARDA DO AMARAL SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **42.697.734/0001-11**, estabelecida **Rua Cid Plácido nº 40 – Centro, Conceição da Feira – BA, CEP. 44.320-000**, através do seu representante legal o Sra. Eduarda do Amaral Silva, portadora do CPF 026.728.825-50 e RG: 15.177.213-42, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 320/2021** da **Carta Convite nº. 013/2021** e as Cláusulas seguintes:

### **PREÂMBULO:**

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

### **CLÁUSULA I - Do objetivo**

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 013/2021**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, **conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021.**

### **CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade**

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, no prazo contados de 17/12/2021 à 17/12/2022, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.**

Pelos serviços especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ **73.589,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais)** em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

#### 4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5 – As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 – Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

### CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

### CLÁUSULA VI- Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

UNIDADE GESTORA:58000-SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA:52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:56000-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
ATIVIDADE : 2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE : 00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

### CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA e da CONTRATANTE.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

### CLÁUSULA XI - Do Foro

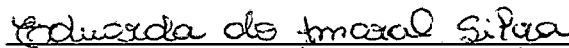
Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 17 de dezembro de 2021.

  
JOÃO PEDRO CABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
EDUARDA DO AMARAL SILVA ME  
CNPJ Nº. 42.697.734/0001-11  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto

CPF/RG cc: 261.385-16

Nome: Andréis

CPF/RG 032.107.415-73



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
19 DE JANEIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO N° 09

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 326/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF N° 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°326/2021. Carta Convite n°. 013/2021. Processo Administrativo n°. 320/2021  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA. Vencedora: EDUARDA DO AMARAL SILVA ME. Valor Global: R\$ 73.589,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Prazo: 12(doze) meses. CPL 17 de dezembro de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Carta Convite para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</b>	
Processo Administrativo nº: 320/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: CARTA CONVITE Nº – 013/2021	
Contrato nº: 326/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, sob demanda com fornecimento de peças, materiais e componentes de aparelhos de Ar Condicionado do tipo Split System: Janela, Industrial e Piso Teto.	

**Carta Convite:** modalidade entre interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados para manifestarem seu interesse (Lei nº 8.666/1993).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X



6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?					X
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			





d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( X ) global ou ( ) por item ( ) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X



24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O <b>edital</b> indica os <b>critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances</b> , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do <b>juízo das propostas e da adjudicação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			



b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A <b>minuta do contrato</b> está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A <b>minuta do contrato</b> indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			



q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <b>Anexado aos autos</b>					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <b>Anexado aos autos</b>					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <b>Anexado aos autos</b>					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos? <b>Anexado aos autos</b>					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X



j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo Nº 320/2021, com o número de folhas \_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **CARTA CONVITE** nº 013/2021, cujo objeto é: **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, sob demanda com fornecimento de peças, materiais e componentes de aparelhos de Ar Condicionado do tipo Split System: Janela, Industrial e Piso Teto.**


**Participou do Processo a empresa:**

**EDUARDA DO AMARAL SILVA ME**, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **CARTA CONVITE**. Tendo sido a Empresa vencedora, por ofertar o menor valor dentre as propostas apresentadas e preço condizente com o praticado no mercado.

**Apontamentos:**

Uma vez sanados os apontamentos acima (caso houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 320/2021**.

Data da Saída: 15/12/2021.

  
**Enock Dias Santos**  
Auditor